



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2017

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017
DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/20217,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE RIACHUELO/SE E A
EMPRESA CICERO JOSÉ MENDES LEITE EPP.**

Pelo presente Instrumento particular de **TERMO ADITIVO DE CONTRATO** de prestação de serviço, reuniram-se, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.682.569/0001-99**, sediado na Praça São João, nº60, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representada por sua secretária a Sra. SANDRA REGINA LIMA ROZENDO MOURA, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA CICERO JOSÉ MENDES LEITE EPP**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 10.550.878/0001-54 localizada a Rua Heriberto Rezende Góes, nº 1077, Bairro Coroa do Meio na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, , doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 15/2017**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula quarta do contrato celebrado em 01 de novembro de 2017, proveniente da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2017 entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIACHUELO/SE** e a **EMPRESA CICERO JOSÉ MENDES LEITE EPP**.

CLAÚSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo para execução dos serviços contratados e de vigência do contrato será acrescido por mais 12 (doze) meses, onde o início da sua vigência se dará a partir de 01 de novembro de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO

Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação se ocorrer um dos motivos estabelecidos nos incisos I a VI, parágrafo 1º, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/Se, 29 de outubro de 2021.


SANDRA REGINA LIMA ROZENDO
MOURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL DE RIACHUELO

CONTRATANTE


CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE
EMPRESA CÍCERO JOSÉ MENDES LEITE EPP

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Edvairio Bispo dos Santos
CPF: 600840 225-15
Allen Salerina Santos Franca
CPF: 082.903.305-02